

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRIIT	driit	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Pedro de Freitas Damasceno da Rocha	pedro.rocha	@ifsudestemg.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários internos (alunos do IF Sudeste MG em estágio) e externos (estudantes de outras instituições de ensino que estejam desenvolvendo estágios nas dependências do IF Sudeste MG).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Dispondo sobre o estágio de estudantes e disciplinando a relação entre as partes envolvidas (estagiário, concedente e instituição de ensino), a Lei nº 11.788/2008 no seu art. 2º nos apresenta enquanto ato educativo supervisionado as modalidades do estágio obrigatório (quando previsto no projeto pedagógico do curso como requisito para aprovação e obtenção de diploma) e do não obrigatório (quando previsto no projeto do cursos como atividade opcional, acrescida à carga horário regular e obrigatória). No escopo das ações relacionadas ao estágio, o IF Sudeste MG figura simultaneamente como parte concedente, nas situações em que oferta vagas de estágio para seus próprios alunos ou para estudantes de outras instituições de ensino, e no papel de convenente, quando seus discentes realizam estágio em ambiente real de trabalho.

Estando o IF Sudeste MG no papel de concedente, o art. 9º da Lei supracitada determina a obrigação de contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário. Por outro lado, quando o IF Sudeste MG figura enquanto convenente poderá assumir alternativamente à parte concedente, a responsabilidade pela contratação do referido seguro, quando do estágio obrigatório dos seus discentes. A lei faz esta previsão posto que por vezes os campos de estágio obrigatório podem ser reduzidos, no caso das partes concedentes terem restrições econômicas para assumir o ônus da contratação de seguro em favor do estagiário.

Ante o exposto, esta contratação justifica-se pelo atendimento às obrigações legais também previstas na Constituição Federal, no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010); assim como pelo intuito de resguardar o IF Sudeste MG de eventuais responsabilizações por morte acidental ou invalidez permanente de discentes no desempenho das atividades de estágio.

3. PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 - Indicar alinhamento do PTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

3.2 - Indicar alinhamento à Política de Governança Digital:

3.3 - Indicar integração à Plataforma de Cidadania Digital (se oferta digital de serviços públicos):

Nota Explicativa: [Consulte aqui o PDTIC.](#)

Nota Explicativa: Preencher somente em caso de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

4. PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE BENS

4.1 - Indicar alinhamento do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:

Tendo em vista a Resolução CONSU nº 01/2021, de 27 de janeiro de 2021, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IF Sudeste MG (vigência 2021/2025), o estágio está alinhado às ações do Projeto Pedagógico Institucional e integrando o escopo das práticas profissionais.

A prática profissional está prevista na organização curricular dos cursos técnicos integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional e deve ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem. Nesse sentido, o IF Sudeste MG orienta que a prática profissional seja um componente curricular obrigatório dos projetos pedagógicos dos cursos - PPCs, favorecendo a promoção da articulação entre a teoria e a prática.

Além disso, no âmbito dos cursos de graduação, tais práticas têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional, de forma que o discente tenha acesso a outras fontes de conhecimento.

As atividades de estágio supervisionado na esfera das práticas profissionais previstas nos projetos pedagógicos dos cursos devem, portanto, proporcionar situações reais de aprendizagem que oportunizem a reflexão-ação, a interação com profissionais da área de formação do discente e a construção da sua identidade profissional frente ao mundo do trabalho.

5. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO GERAL DE CONTRATAÇÕES - PGC

Número do item: 8532, código do item: 13943

6. ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição resumida	Quantidade
1	Apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estudantes em estágio.	15.006

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS BENS

12/04/2022

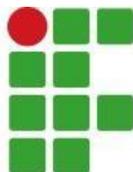
8. RELAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO ETP (caso seja necessário elaborar o ETP)

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Pedro de F. Damasceno da Rocha	Requisitante	DRIIT	pedro.rocha	@ifsudestemg.edu.br
Renata Moreira Pinheiro	Membro Técnico	DRIIT	renata.pinheiro	@ifsudestemg.edu.br
Carla Prates Farias	Membro Fiscal	DRIIT	carla.prates	@ifsudestemg.edu.br

9. SUGESTÃO DE INTEGRANTE DO SETOR DE LICITAÇÕES QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Daniele Fabre Ribeiro	Membro Técnico	Licitações	daniele.fabre	@ifsudestemg.edu.br

Nota Explicativa: A autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Nota Explicativa 2: Consultar o Coordenador de Licitações da entidade.

10. FISCAL TITULAR DO CONTRATO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Carla Prates Farias	DRIIT	carla.prates	@ifsudestemg.edu.br
10.1. FISCAL SUBSTITUTO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Pedro de F. Damasceno da Rocha	DRIIT	pedro.rocha	@ifsudestemg.edu.br

**documento assinado eletronicamente, conforme folha em anexo.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 41/2022 - REIDRIIT (11.01.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 14 de Fevereiro de 2022

DFD - _IF_Sudeste_MG - _DRIIT.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 14:50)
PEDRO DE FREITAS DAMASCENO DA ROCHA

DIRETOR
1163701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA**
DEMANDA, data de emissão: **14/02/2022** e o código de verificação: **fa682cb885**